



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA n. 01/2023

REQUERIMENTO DO EDITAL PRPGP/UFSM N. 014/2023 – IC UNIFICADO E 017/2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

O professor Erich David Rodríguez Martínez do Centro de Tecnologia na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de:

- Iniciação Científica no projeto de pesquisa DEMACESC: Desenvolvimento de Materiais Cerâmicos Sustentáveis na Construção Civil – No. 055411 no âmbito do Edital de Seleção IC UNIFICADO PRPGP/UFSM No. 014/2023.

Os projetos são coordenados pelo Prof. Erich D. Rodríguez onde os detalhes do projeto estão publicados no Portal de Projetos da UFSM, utilizando o número do projeto como objeto de pesquisa.

São ofertadas **1 (uma) vagas:**

- Uma (01) Bolsa **PROBIC/FAPERGS**

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	22 a 25 de setembro de 2023
Avaliação dos candidatos	26 de setembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	26 de setembro de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	27 de setembro de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	28 de setembro de 2023
Divulgação do resultado final	28 de setembro de 2023
Indicação do bolsista no Portal	PROBIC/FAPERGS: 29 de setembro de 2023.
Início do período de validade da bolsa	01 de outubro de 2023



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 07 a 10 de Julho de 2023

3.2 Horário: das 16 horas do dia 07 de Julho de 2023 às 18 horas do dia 10 de Julho de 2023

3.3 Local: Enviar documentos exigidos no item 3.4 digitalizados para o e-mail gemasc@ufsm.br com o título “INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA 2023-2024”

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B - máximo 300 palavras). Sugere-se aos candidatos que incluam na carta de intenção uma apresentação livre para indicação de experiência prévia de atuação em projetos de pesquisa, de motivação e expectativas em relação com a atuação no projeto do ponto de vista acadêmico.

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

3.4.5 Histórico escolar

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa da modalidade **PROBIC/FAPERGS** terá duração de doze meses, a partir de 01 de setembro de 2023, e terá seu valor fixado pela FAPERGS. Haverá uma vaga de bolsa nessa modalidade.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes do CNPq.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente individual ativa no nome e CPF do aluno beneficiário, no **Banco Banrisul S.A.** (para bolsa PROBIC). Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou conta de terceiros, nem em outro banco.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).



5.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada entre 12 (doze) e 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.9 Ser colaborativo e proativo, interagindo e colaborando com os colegas nas diversas atividades do grupo.

5.10 São obrigações do bolsista:

5.10.1 Cumprir integralmente as atividades constantes no plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

5.10.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando sua condição de bolsista PROBIC/FAPERGS, PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq.

5.10.3 Elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital.

5.10.4. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PROBIC/FAPERGS, PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq.

5.10.5 Manter o devido sigilo dos dados coletados em experimentos, textos, softwares, assim como outras atividades, dando os devidos créditos as pessoas que colaboraram no trabalho.

5.10.6 Assumir o compromisso de colaborar quando dos processos de revisão dos artigos submetidos, mesmo já tenha deixado a Universidade.

5.10.7 Ser proativo, organizado, responsável e dedicados nas diferentes atividades dentro do laboratório.

5.10 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 15% da nota.

6.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 25% da nota.

6.1.3 Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do



projeto, e terá peso de 50% da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 10 de Julho de 2023.

6.1.4 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail para os candidatos inscritos, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma. O acesso e verificação do e-mail é de total responsabilidade do(a) candidato(a).

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 2 - Cronograma.

7.3 O(as) candidatos(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.3.2 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail para todos os inscritos, conforme data estabelecida no item 2. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA



- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: gemasc@ufsm.br

Santa Maria, 21 de setembro de 2023.

Erich D. Rodríguez
Coordenador do Grupo de Pesquisa GEMASC



ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA



ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus **xxxxxxxxxx**, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa (**nome do projeto**).

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências.
OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).